



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 17/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para aquisição de servidor para atendimento das demandas de infraestrutura de tecnologia da informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV.

As propostas devem conter as seguintes informações:

- I) Serem direcionadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV - CNPJ nº 10.543.660/0001-72;
- II) Deverá conter o preço unitário e global para prestação dos serviços;
- III) Prazo de validade da proposta, de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- IV) O pagamento ocorrerá à vista, em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de falência emitida num período máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da proposta ou plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com recuperação já deferida na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/05.

Além das certidões descritas acima as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

b) Consulta as certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

c) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail: administrativo@piraprev.sp.gov.br, até o dia **06 de novembro de 2025 às 17h.**

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Piracaia, aos 03 de novembro de 2025.

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA
Superintendente
IPSPMP- PIRAPREV



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Trata o presente Termo de Referência à aquisição de servidor para atendimento das demandas de infraestrutura de tecnologia da informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	Unidade	Servidor para infraestrutura de TI

1.2. Especificações Técnicas

1.2.1. Processador: Intel® Xeon® E-2400 Series ou superior / AMD EPYC™ Series;

1.2.2. Memória RAM: Mínimo de 32 GB DDR5 ECC (tecnologia que corrige erros em tempo real);

1.2.3. Armazenamento: Configuração híbrida para máxima performance e capacidade:

1.2.3.1. Sistema e Aplicações: 2x SSDs NVMe de 1TB em RAID 1 (espelhamento) para alta velocidade e redundância.

1.2.3.2. Dados: 2x ou 4x HDDs SAS de 4TB ou mais em RAID 5 ou 6 para armazenamento massivo com proteção contra falha de disco.

1.2.4. Fontes de Alimentação: Fontes redundantes e hot-swap (permitem a troca com o servidor ligado).

1.2.5. Segurança Integrada: Módulo TPM 2.0 e suporte a Secure Boot. .

1.2.6. Gerenciamento Remoto: Interface moderna como HP iLO 6 ou Dell iDRAC 9, com recursos avançados de segurança.

1.2.7. Sistema Operacional: Windows Server 2022 Standard, que oferece:

1.2.7.1. Suporte estendido garantido pela Microsoft até outubro de 2031.

1.2.7.2. Recursos de segurança "Secured-core" para proteção multicamadas.



1.2.7.3. Criptografia de rede SMB AES-256 e suporte a TLS 1.3 por padrão.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação em comento esta prevista no PCA - Plano de Contratações Anual do exercício de 2025.

2.3. A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para a aquisição de um servidor destinado à infraestrutura de tecnologia da informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, conforme os quantitativos e especificações técnicas definidas neste instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. O equipamento deverá ser novo e de primeiro uso;

4.1.2. Não será aceito produto diferente do especificado no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificado, remanufaturado, recondicionado, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, ou que não seja original do fabricante do equipamento, quando o item especificadamente exigir;



4.1.3. O produto deve ser entregue, acondicionado em sua embalagem original, lacrada de forma tecnicamente correta;

4.1.4. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

4.1.5. A entrega do equipamento deverá ser efetivada no prazo máximo de 45 dias corridos, na sede do Instituto, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

4.2. Requisitos de Garantia:

4.2.1. O equipamento fornecido deverá contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2.2. O fornecedor deverá entregar junto ao equipamento a documentação comprobatória da garantia do fabricante, incluindo termos, prazos e cobertura.

4.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

4.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do equipamento pelo fabricante, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas específicas;

4.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

4.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

4.3. Sustentabilidade:

4.3.1. Sempre que possível, o item deve ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;



4.3.2. O item deve ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada e compacta, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.3.3. Deve ter potencial de eficiência energética, a fim de garantir que atenda a padrões de sustentabilidade, em conformidade com a Portaria n.º 170, de 10 de abril de 2012 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;

4.3.4. Não deve ser fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente acima das quantidades permitidas pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).;

4.3.5. Todos os resíduos sólidos gerados pelo produto fornecido que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias) deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A forma de fornecimento dar-se-á com a entrega integral do equipamento.

5.2. O equipamento deverá ser entregue na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, localizado na Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy, nº 170, Vila Elza, Piracaia/SP, CEP: 12970-000, expediente: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

5.3. O prazo de entrega será de 45 dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra por parte do contratado.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer



pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. O CONTRATADO deverá entregar o objeto cotado, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial e no presente termo.

5.6. O recebimento dar-se-á da seguinte maneira:

5.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6.2. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6.3. O equipamento será recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O instrumento do contrato será substituído por nota de empenho de despesa, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do objeto.

6.4. Durante a execução do objeto são obrigações das partes:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- 6.4.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.4.3. Atender às determinações regulares emitidas pela contratante e prestar todo esclarecimento ou informação por ela solicitada;
- 6.4.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 6.4.5. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 6.4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela CONTRATANTE, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.4.7. Não contratar, durante a execução do objeto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.4.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
- 6.4.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.4.10. Manter durante todo o período de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;
- 6.4.12. Repassar a CONTRATANTE, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos acordados, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;



6.4.13. Comunicar a CONTRATANTE quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto;

6.4.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

6.4.15. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

6.4.16. Abster-se de veicular publicidade acerca da execução do objeto, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.4.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

6.4.18. Receber o objeto no prazo, que esteja em conformidade com a proposta aceita e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme inspeções realizadas;

6.4.19. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4.20. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.4.21. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

6.4.22. Aplicar ao Contratado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.4.23. Cientificar o órgão de representação judicial do IPSPMP – Piraprev para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.4.24. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente



impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.4.25. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias úteis;

6.4.26. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

6.4.27. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.4.28. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do objeto, se necessário;

6.4.29. Proceder com a avaliação dos bens recebidos e ateste das respectivas faturas;

6.4.30. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos pré-estabelecidos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto descrito neste termo será efetuado em moeda corrente nacional, podendo ser realizado por depósito em conta corrente ou boleto bancário da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal atestada pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Termo de Referência.

7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.



7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Deverá ser observado pela CONTRATADA no ato de geração da nota fiscal o desconto do valor referente ao Imposto de Renda, salvo as hipóteses em que não haverá retenção, para que a CONTRATANTE, efetue a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, nos termos da IN RFB 1234/2012 e suas alterações posteriores.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo menor preço global.

8.2. Previamente à seleção do fornecedor, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.2.4. Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

8.3.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



8.3.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

8.3.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.3.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.15. Certidão negativa de falência emitida num período máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da proposta ou plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com recuperação já deferida na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/05.

8.4. DA PROPOSTA:

8.4.1. A proposta deverá constar de papel timbrado da empresa, contendo dentre outras informações: descrição do objeto, valor unitário e valor global, Razão Social, CNPJ, endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; e ser datada;

8.4.2. No preço ofertado deverão estar inclusas, além dos lucros, todas as despesas de custos, benefícios, tributos, deslocamento para atividades presenciais, e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto deste instrumento.

8.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

9.1. A estimativa do valor da contratação, de acordo Art. 23, incisos I, III e IV, da Lei 14.133/21, será de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), obtida pela mediana dos preços coletados conforme Documento de Formalização de Pesquisa de Preço e Relatório de Pesquisa de Preço, anexos ao processo.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)

10.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação do objeto deste Termo serão atendidos com dotações do Orçamento de 2025, alocadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – IPSPMP-PIRAPREV.

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Piracaia, em 14 de Outubro de 2025.

Maria Fernanda Rodrigues da Silva
Auxiliar Administrativo

Robson Adão Martins Ribeiro
Auxiliar Financeiro